



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUCAO No. 0027/2002

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 441 2001, RESOLVE:

SUPLEMENTARES Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais, do tipo, para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigentes:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao das Atividades da Camara	
319011.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Civ	20.000,00

TOTAL DE CREDITOS: 20.000,00

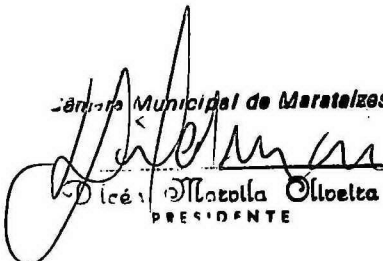
Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao das Atividades da Camara	
339039.	Outros Serv.Terceiros - F.Juridica	20.000,00

TOTAL DE REDUCOES: 20.000,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este(a) RESOLUCAO em vigor, na data de sua publicacao.

MARATAIZES, 20 de dezembro de 2002

Câmara Municipal de Marataízes

Diógenes Matzolla Olivelta
PRESIDENTE